

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1.078/81 (DREB- 878/81)
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
ASSUNTO : Autorização para instalação e funcionamento de
Escolas de Educação Infantil
RELATOR : Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA
PARECER CEE Nº 1449 /81 - CEPG - Aprov. em 2 / 9 /81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

- 1.1 - A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, através de seu Prefeito Municipal, encaminha a este Colegiado, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 2º da Deliberação CEE nº 18/78, os documentos necessários à autorização de funcionamento das seguintes Escolas de Educação Infantil:
- Escola de Educação Infantil Municipal "Walt Disney" .
 - Escola de Educação Infantil Municipal "Monteiro Lobato";
 - Escola de Educação Infantil Municipal "Lúcio de Oliveira Lima" .
 - Escola de Educação Infantil Municipal "Eliza Pereira de Barros";
 - Escola de Educação Infantil Municipal "Irmã Carrit";
 - Escola de Educação Infantil Municipal "Dana Josefina Lorenzetti";
 - Escola de Educação Infantil Municipal "José Leite de Campos" ;
 - Escola de Educação Infantil Municipal "Lar da Criança Dona Angelina Zillo" ;
 - Escola de Educação Infantil Municipal "Philomena Briquesi Boso" ;
 - Escola de Educação Infantil Municipal "Pedro Natálio Lorenzetti".
- 1.2 - Compulsados os documentos no processo, podemos constatar que o Município postulante atendeu às exigências fixadas na Deliberação CEE nº 18/78.
- 1.3 - Constam no Protocolado pareceres das autoridades competentes que se manifestam pela concessão da autorização de funcionamento das Escolas postuladas pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista,

PROCESSO CEE Nº 1.078/81 - PARECER CEE Nº 1449/81 fls.2

APRECIACÃO:

- 2.1 - O Processo está informado satisfatoriamente quanto aos recursos materiais e humanos necessários à instalação das Escolas de Educação Infantil, acima relacionadas, todas mantidas pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, Jurisdicionadas à DRE de Bauru.
- 2.2 - O Regimento Escolar e o Plano de curso atendem às exigências previstas na Deliberação CEE nº 33/72.

II - CONCLUSÃO

Autorizam-se a instalação e o funcionamento das seguintes Escolas de Educação Infantil:

- Escola de Educação Infantil Municipal "Walt Disney"
- Escola de Educação Infantil Municipal "Monteiro Lobato"
- Escola de Educação Infantil Municipal "Lúcio de Oliveira Lima".
- Escola de Educação Infantil Municipal "Eliza Pereira de Barros",
- Escola de Educação Infantil Municipal "Irmã Carrit",
- Escola de Educação Infantil Municipal "Dona Josefina Lorenzetti";
- Escola de Educação Infantil Municipal "José Leite de Campos".
- Escola de Educação Infantil Municipal "Lar da Criança Dona Angelina Zillo" .
- Escola de Educação Infantil Municipal "Philomena Briquesi Boso" .
- Escola de Educação Infantil Municipal "Pedro Natálio Lorenzetti";

mantidas pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Aprovam-se o Regimento Escolar e o Plano de Curso e Educação Infantil das Unidades acima relacionadas.

Enviem-se cópias do Regimento Escolar e do Plano, devidamente rubricadas, bem como deste Parecer, à Divisão Regional de Ensino de Bauru.

São Paulo, 05 de agosto de 1981

a) Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA.
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 05 de agosto de 1981.

a) Consº JOAQUIM PEDRO VILAÇA DE SOUZA CAMPOS
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 2 de setembro de 1981

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente